

APROVADO

EM VOTAÇÃO ÚNICA

EM 17 / 02 / 2022

Secretaria:

Projeto de Lei nº 020, de 09 de fevereiro de 2022.

Altera a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal de Itaitinga e cria os cargos de provimento em comissão de Secretário Adjunto das Secretarias Municipais de Itaitinga/CE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA-CEARÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados na Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal de Itaitinga/CE os cargos de provimento em comissão, conforme anexo único desta Lei.

Art. 2º - Fica criada a simbologia ADJ 1, que será composta por vencimento e representação, conforme tabela abaixo:

SIMBOLOGIA	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
ADJ 1	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 5.000,00

Art. 3º - A remuneração do cargo de Secretário Adjunto será conforme a simbologia ADJ 1.

Art. 4º - São atribuições do Secretário Adjunto:

- I. Auxiliar o Secretário na organização, orientação, organização e controle de atividades e ainda exercer atividades delegadas pelo Secretário Municipal;
- II. Substituir automática e eventualmente o Secretário Municipal em suas ausências, impedimentos ou afastamentos legais;
- III. Desempenhar outras tarefas se compatíveis com suas atribuições e de acordo com as determinações do Secretário Municipal ou do Chefe do Poder Executivo;

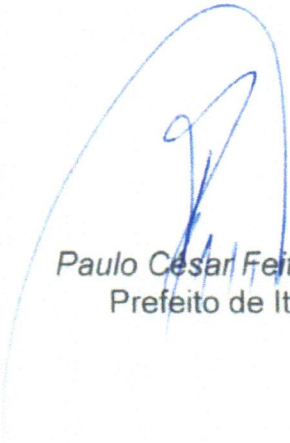
Prefeitura Municipal de Itaitinga
Paulo César Feitosa Arrais
Prefeito

IV. Assessorar o Secretário Municipal nos assuntos pertinentes à Secretaria.

Art. 5º - Os casos omissos na presente Lei serão regulamentados através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Itaitinga-CE, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2022.



Paulo César Feitosa Arrais
Prefeito de Itaitinga

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 010/2022

SECRETARIA MUNICIPAL	CARGO
Secretaria Municipal de Educação	01(um) Secretário(a) Adjunto da Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Saúde	01(um) Secretário(a) Adjunto da Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social	01(um) Secretário(a) Adjunto da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos	01(um) Secretário(a) Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano	01(um) Secretário(a) Adjunto da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca	01(um) Secretário(a) Adjunto da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	01(um) Secretário(a) Adjunto da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Secretaria Municipal de Juventude e Esportes	01(um) Secretário(a) Adjunto da Secretaria Municipal de Juventude e Esporte
Secretaria Municipal de Administração	01(um) Secretário(a) Adjunto da Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Finanças	01(um) Secretário(a) Adjunto da Secretaria Municipal Finanças
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico	01(um) Secretário(a) Adjunto da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Secretaria Municipal da Controladoria e Ouvidoria Geral	01(um) Secretário(a) Adjunto da Secretaria Municipal da Controladoria e Ouvidoria Geral
Secretaria Municipal de Segurança Pública, Departamento de Trânsito, Defesa Civil e Divisão de Vigilância Pública	01 (um) Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Segurança Pública Departamento de Trânsito, Defesa Civil e Divisão de Vigilância Pública.
Gabinete do Prefeito	01(um) Secretário(a) Adjunto do Gabinete do Prefeito
Procuradoria Geral	01(um) Secretário(a) Adjunto da Procuradoria Geral

Prefeitura Municipal de Itaitinga
Paulo César Feitosa Arrais
Prefeito

Mensagem nº 010/2021, de 09 de fevereiro de 2022.

Ilustre Presidente,

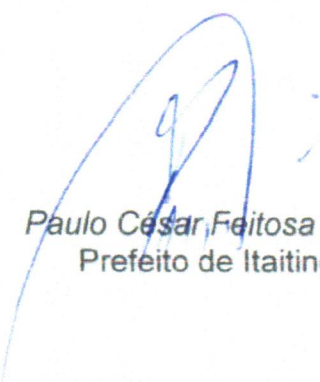
Tenho a honra de encaminhar a essa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município, em caráter de **URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, com fulcro no artigo 80, inciso XV da Lei Orgânica do Município – LOM, o incluso Projeto de Lei que Dispõe sobre Altera a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal de Itaitinga e cria os cargos de provimento em comissão de Secretário Adjunto das Secretarias Municipais de Itaitinga/CE, e dá outras providências.

O presente projeto de Lei em anexo visa à criação do cargo de Secretário Adjunto, no intuito de aperfeiçoar ainda mais os serviços de cada pasta, contribuindo na coordenação e supervisão as atividades realizadas pelas unidades subordinadas, assessorar o Secretário Municipal nos assuntos relativos à gestão;

Estou convicto de que o Projeto de Lei em apenso consulta intimamente os superiores interesses Município de Itaitinga, pelo que aguardo a sua aprovação.

Certo de que o elevado espírito público de Vossa Excelência e de seus pares presidirá a decisão legislativa, reitero na oportunidade, protestos de estima e alto apreço.

Atenciosamente,



Paulo César Feitosa Arrais
Prefeito de Itaitinga

Exmo. Sr.
Vereador José Clenildo Nunes de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Itaitinga-CE
NESTA